



Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8409 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

MINUTA

PROCESSO nº 08700.000630/2016-74

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

TERMO DE REFERÊNCIA

BRA/11/008

Contratação de serviço técnico especializado em econometria para estudos de concorrência com uso da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

BRASÍLIA, JANEIRO DE 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto

1. Função no Projeto:

Contratação de consultor técnico visando elaborar estudos para análise de mercado relevante com as informações disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que darão robustez às manifestações do Conselho e às análises do Departamento de Estudos Econômicos (DEE).

Ao DEE compete, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.529/2011, a elaboração de estudos e pareceres econômicos, por iniciativa própria ou a pedido do Plenário do Tribunal Administrativo, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Cade.

2. Antecedentes

Instituída através do Decreto nº 76.900, de 2 de dezembro de 1975, a Relação Anual das Informações Sociais (RAIS) foi criada em meio a necessidade de manter controle, por parte das entidades governamentais, relativo às estatísticas e informações da área social. A RAIS é de fundamental importância na caracterização e acompanhamento do mercado de trabalho formal no país.

Coletada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) contém as informações do mercado de trabalho brasileiro. Ela descreve quem são os empregadores e empregados do Brasil. Todas as pessoas jurídicas que empregam devem declarar a RAIS, assim como parcela dos estabelecimentos que não empregam também devem declarar.

A abrangência das informações disponíveis na RAIS é o principal fator que influenciou a escolha dessa base para a elaboração de estudos de concorrência. As atividades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) exigem a análise de diversos setores da economia e o uso dessa base permite identificar o tipo de atuação econômica através de três conjuntos de variáveis, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, Localização Geográfica e o Cadastro Nacional de Atividade Econômica -CNAE.

A elaboração de estudos econométricos com base nas informações disponíveis na RAIS proverá o Cade de instrumental analítico para decisões diversas, como efeito de entrada e saída de empresas na concorrência, mapeamento geográfico de diversos setores da economia, raio de atuação das firmas, entre outros, promovendo economia processual e mantendo o rigor técnico e científico das suas manifestações.

Estas atividades estão em estreita harmonia com os objetivos do PNUD, uma vez que uma política de defesa da concorrência age em favor da proteção dos consumidores e do desenvolvimento econômico.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado 1. Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país, em especial para o Produto 1.2: Expertise do SBDC na área econômica ampliada e consolidada do PRODOC BRA/11/008.

4. Objetivos da consultoria

Elaborar estudos econométricos sobre temas relativos à concorrência com utilização e manipulação da RAIS, de modo que eles sejam capazes de produzir informações técnicas robustas sobre esses mercados para embasamento das análises do DEE e das demais instâncias do Cade.

Espera-se que, ao final da consultoria, o Cade seja provido de uma série de estudos econométricos sobre defesa da concorrência para manter o rigor técnico e científico de suas manifestações.

5. Descrição das atividades

- Atualizar as informações obtidas da RAIS em banco de dados estruturado;
- Manipular dados e prover análises por meio dos pacotes estatísticos disponíveis (STATA, SAS, R);
- Desenvolver protocolos documentando as rotinas econométricas criadas;
- Fazer relatórios com os resultados obtidos;
- Capacitar servidores do Cade sobre as metodologias econométricas citadas;
- Produzir guias de aplicação e minutas-padrão para relatar resultados das análises que venha a desenvolver; e
- Participar de reuniões para a orientação e avaliação das atividades e produtos.

6. Qualificações profissionais

6.1 Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Inglês avançado;
- Ensino superior completo em Estatística, Economia e/ou Ciência da Computação;
- Ter experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos;
- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação.

6.2 Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Mestrado *stricto* ou *lato sensu*, no Brasil ou no exterior, nas áreas de Economia, Estatística e/ou Ciência da Computação;
- Doutorado, no Brasil ou no exterior, nas áreas de Economia, Estatística e/ou Ciência da Computação;
- Experiência com a RAIS.

7. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificação	Pontuação

Mínima (descritas no item 6.)	Eliminatória
Experiências	Pontuação
Mestrado <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> no Brasil ou no exterior, nas áreas de Economia, Estatística ou Ciência da Computação.	4 pontos (Máx. 5)
Doutorado, no Brasil ou no exterior, nas áreas de Economia, Estatística e/ou Ciência da Computação	4 pontos (Máx. 5)
Experiência com a RAIS	1 pontos por ano (Máx. 2)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	0 a 5 pts.
Capacidade de expressão	0 a 5 pts.
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas	0 a 5 pts.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; ii) avaliação curricular.

Os custos para entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* e informações adicionais para prodoc@cade.gov.br. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga 03 – [nome do candidato].

No momento da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes da qualificação profissional do candidato, sendo que os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação. As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

8. Insumos

1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), caso o selecionado não resida no Distrito Federal.

9. Nome do Supervisor

Luiz Esteves

Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

10. Localidade do Trabalho

Brasília - DF.

11. Data de início

01 de abril de 2016

12. Data de término

20 de junho de 2016

13. Produtos e Honorários

Quadro 1 – Produtos Esperados

Produto	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
Relatório 1 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo	R\$ 8.000,00	10 dias após a assinatura do	14%

DEE		contrato	
Relatório 2 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo DEE	R\$ 8.000,00	20 dias após a assinatura do contrato	14%
Relatório 3 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo DEE	R\$ 8.000,00	30 dias após a assinatura do contrato	14%
Relatório 4 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo DEE	R\$ 8.000,00	40 dias após a assinatura do contrato	14%
Relatório 5 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo DEE	R\$ 8.000,00	50 dias após a assinatura do contrato	14%
Relatório 6 - Análise econométrica com informações da RAIS, setor a ser escolhido pelo DEE	R\$ 8.000,00	60 dias após a assinatura do contrato	14%
Capacitação de, pelo menos, 3 servidores do Cade, sendo 2 do DEE, incluindo a produção de 1- Manual com instruções para elaboração das rotinas em pacote econométrico definido pelo DEE; 2 – Protocolos e programação para realização das estimações pelo DEE.	R\$ 8.000,00	80 dias após a assinatura do contrato	14%
Total	R\$ 56.000,00		100%

As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho. A entrega de produtos e processamento do respectivo pagamento será registrada em memória de reunião e acordada com o consultor.

14 Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília, DF em razão da necessidade de interação constante com integrantes do quadro de servidores do Cade. Se desejado pelo consultor, o Cade irá disponibilizar infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

O Cade se reserva no direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maciel Cuiabano, Economista-Adjunto(a)**, em 12/02/2016, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164393** e o código CRC **FOAEDD7F**.